



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.695, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO, DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 25669/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.475, de 03 de agosto de 2021, à servidora **JOSINEA ALVES DE JESUS ANGELI**, Matrícula nº 10404301, investida no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo nº 25669/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 01 de julho de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)